



PORTARIA Nº 482, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, consoante Decreto Municipal nº 042, de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 042, de 12 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o SIAFIC nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para adequação às suas disposições;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 042, de 12 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do SIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, definir



requisitos e estabelecer cronograma, com vistas a adequar ao padrão mínimo do SIAFIC e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos, que será formada por 3 (três) servidores nominados a seguir:

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Sra. ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças de São João/PE, Portaria nº 001/2021;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração: Sr. LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL, Secretário Municipal de Administração de São João/PE, Portaria nº 283/2021;
- Representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: Sr. JOSÉ ELIAS SOBRAL ZUMBA, Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João/PE, Portaria nº 396/2021.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo escolherão seu Presidente, conforme art. 1°, § 2°, do Decreto Municipal n° 042, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 12 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

José Wilson Ferreira de Lina

- Prefeito Constitucional